

QUEM?

Beneficiário(a) titular ou principal da PASS (Pessoa responsável):

o(a) servidor(a) civil inativo(a)

OBSERVAÇÃO

Em caso de casamento ou de **União Estável** entre 2 servidores civis, o(a) beneficiário(a) titular será aquele(a) com maior remuneração ou provento.

Beneficiários dependentes do(a) servidor(a) civil:

a) o(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a) na **União Estável**;

b) a pessoa separada judicialmente ou divorciada do(a) servidor(a) civil, de quem receba pensão alimentícia;

c) os filhos e enteados, solteiros e que não tenham constituído **União Estável**, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a **invalidez**, sendo que esta deve preexistir à maioridade;

d) os filhos e enteados, solteiros e que não tenham constituído **União Estável**, entre vinte e um e vinte e quatro anos de idade, **dependentes economicamente** do servidor e estudantes de curso superior regular reconhecido pelo Ministério da Educação;

e) o(a) menor sob guarda ou **tutela** concedida por decisão judicial, observado o disposto nos itens "c" e "d".

OBSERVAÇÕES

1. A existência de dependente do item "a", exclui o direito à assistência à saúde do(a) dependente do item "b".

2. O(A) servidor(a) civil inativo(a) se obriga a manter atualizada a sua relação de dependentes que sejam beneficiários, informando qualquer alteração que possa modificar essa relação.

LEGISLAÇÃO

Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 - IG 30-18.